

**Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua
CMASAV
LEI 877/2010**

RESOLUÇÃO Nº 001, 15 de janeiro de 2021.

**REABRE O PROCESSO DE
ELEIÇÃO DOS
REPRESENTANTES DAS
ENTIDADES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVACQUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua/ES, em cumprimento a Lei Municipal Nº 877/2020 de 05 de maio de 2010, alterada pela Lei Municipal Nº 941/2010, de 16 de novembro de 2011, nos termos do disposto na Resolução Nº 16/2010-CNAS, que dispõe sobre o Processo de Eleição dos Representantes das Entidades e Usuários da Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto a realização da Assembleia Eletiva de Eleição da representação das entidades e usuários da Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2021-2023.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Atílio Vivacqua, 15 de janeiro de 2021.

LUCAS GARCIA CORREIA